



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 563 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 28 de dezembro de 2016

## Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

**PORTARIA N º 76.096, de 22 de dezembro de 2016. REVOGA CEDÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL. O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições,** resolve revogar a cedência do Servidor Municipal IVO GREGIO, Cadastro nº 1241, Telefonista, cedida para a Prefeitura de Pinto Bandeira, RS, através da Portaria nº 63.697, de 04 de fevereiro de 2013, a partir de **01 de janeiro de 2017. GUILHERME RECH PASIN Prefeito**

**PORTARIA N º 76.097, de 22 de dezembro de 2016. CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE MAIS 20 HORAS SEMANAIS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições,** e nos termos do Artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004, resolve convocar KARINA PREISIG PAGGI, Cadastro nº 14134, Psicólogo, para o Regime Especial de Trabalho de mais 20 horas semanais, a partir de **01 de dezembro de 2016. GUILHERME RECH PASIN Prefeito**

**PORTARIA N º 76.098, de 22 de dezembro de 2016. DESIGNA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições,** designa LUCIANA MOREIRA DA SILVA, como Membro Titular e ALVARO DE FREITAS, como Membro Suplente, representando a **Associação das Entidades de Assistência Social**, para integrarem o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA**, nos termos da Lei Municipal nº 4.169, de 18 de julho de 2007 e suas alterações, exercendo a função sem ônus para a Municipalidade, para o Biênio 2016/2018, ficando revogada a Portaria nº 74.352, de 02 de junho de 2016. **GUILHERME RECH PASIN Prefeito**

**PORTARIA N º 76.099, de 22 de dezembro de 2016. DESIGNA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições,** designa FERNANDO ANGELO PANCOTTO JUNIOR, como Membro Titular e JOSIANE PASINI, como Membro Suplente, representando o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves**, para integrarem o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA**, nos termos da Lei Municipal nº 4.169, de 18 de julho de 2007 e suas alterações, exercendo a função sem ônus para a Municipalidade, para o Biênio 2016/2018, ficando revogada a Portaria nº 75.157, de 01 de setembro de 2016. **GUILHERME RECH PASIN Prefeito**

**PORTARIA N º 76.100, de 22 de dezembro de 2016. ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AO CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições,** resolve atribuir

à Conselheira Tutelar **ALEXANDRA RICARDO**, a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2829, de 23 de julho de 1999 e suas alterações, pelo exercício de mandato de **Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente**, durante férias dos titulares, nos períodos de 02 a 31 de janeiro de 2017; **01 de fevereiro a 02 de março de 2017 e de 03 de março a 01 de abril de 2017. GUILHERME RECH PASIN Prefeito**

**PORTARIA N º 76.101, de 22 de dezembro de 2016. ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AO CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições,** resolve atribuir à Conselheira Tutelar **ISAURA GOMES DOS SANTOS MONFRINI**, a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2829, de 23 de julho de 1999 e suas alterações, pelo exercício de mandato de **Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente**, durante férias dos titulares, nos períodos de **09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017 e de 09 de fevereiro a 10 de março de 2017. GUILHERME RECH PASIN Prefeito**

**PORTARIA N º 76.102, de 22 de dezembro de 2016. EFETIVA SERVIDORES MUNICIPAIS. O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições,** **HOMOLOGA** a conclusão do estágio probatório dos servidores abaixo-relacionados, de acordo com o Artigo 5º do Decreto nº 6.194, de 22 de setembro de 2006. **Nome Michele Zeni Cad. 13594 Cargo Auxiliar Administrativo Período do Estágio 19/07/2013 a 01/08/2016 Nome Rejane Maria Lazzarotto Cad. 13683 Cargo Fiscal do Meio Ambiente Período do Estágio 02/12/2013a 02/12/2016.** Os servidores que obtiveram aprovação ficam por este ato declarado **ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal. **GUILHERME RECH PASIN Prefeito**

**PORTARIA N º 76.103, de 22 de dezembro de 2016. DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições** designa **MARLI TUMELERO**, como Membro Titular, em substituição a Humberto Tomazi Godoy, designado pela Portaria nº 75.393, de 11 de outubro de 2016, representantes a **Sociedade Dr. Bartholomeu Tacchini**, para integrar o **Conselho Municipal de Saúde**, nos termos da Lei Municipal nº 3.863, de 22 de dezembro de 2005, exercendo a função sem ônus para a Municipalidade, para a Gestão 2016/2017, no período de **08 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017. GUILHERME RECH PASIN Prefeito**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### RESUMO

**Termo Aditivo nº 001 – Contratualização Hospital Tacchini – Associação Doutor Bartholomeu Tacchini – Contrato nº 297/2016- Objeto:** Integração da Contratada ao Sistema Único de Saúde – SUS, definindo sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, na forma de prestação de serviços médicos hospitalares por parte da Contratada, em nível de internação, ambulatório, exames e mais urgências e emergências, dentro dos limites fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 563 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 28 de dezembro de 2016

do Sistema Único de Saúde. **Contratada:** Associação Dr. Bartholomeu Tacchini. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para incluir na Cláusula Sétima a dotação orçamentária pra pagamento dos serviços de oftalmologia. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalterados. **Fundamentação:** Cláusulas do Contrato e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Processo:** 11.135/2016.

Nestor Stefani – Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio.